Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.185, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor **R$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0025 - R$ 402.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2087 Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores
4490.52.00.0025 Equipamento e Material Permanente R$ 400.000,00
3390.93.00.0025 Indenizações e Restituições R$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação por Convênio relativo ao Aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 202000720-4.

24.18.05.11.02 –Transferência de Convênio da União Dest a Educação R$ 400.000,00
13.21.00.11.01.54 – Remuneração de Deposito Banc Conv Educação R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 23 de março de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 53/2020 de autoria do Poder Executivo.